



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quarta-feira, 1 de dezembro de 2021

Ano XI - Edição nº 01578 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4A09A1A8E37913BEA9F13858C292AAA1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- EXTRATOS DE DISTRATO
- DECRETO Nº 171, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - INSTITUI COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, PARA FINS DE AVALIAÇÃO DE BENS A SEREM ALUGADOS, ALIENADOS E ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, COM FULCRO NA LEI ORGÂNICA E NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 066 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
- PORTARIA Nº 067 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
- PORTARIA Nº 068 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
- PORTARIA Nº 069 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
- PORTARIA Nº 070 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
- PORTARIA Nº 071 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
- PORTARIA Nº 072 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO

TERMO DE DISTRATO

OBJETO: DISTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017, CONTRATO Nº 139/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS COM OU SEM MOTORISTA E EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DE COLETA MANUAL, MECANIZADA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA.

CONTRATADO (A): LEEC ENTRETENIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – ME; CNPJ Nº 26.729.297/0001-14

SETEMBRO/2021

Cafarnaum – BA, 29 de Setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

À
Procuradoria Jurídica

Prezada,

Venho através desta, encaminhar o Processo Administrativo referente ao Termo de Distrato do prestador de serviço LEEC ENTRETENIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – ME; CNPJ Nº 26.729.297/0001-14 conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2017, CONTRATO Nº 139/2017, para vossa apreciação.

No aguardo de um pronunciamento.

Gabriel Izidio Bonfim de Andrade
Setor de contratos e Licitação

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

MINUTA - TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 0139/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2021

Pelo presente termo de Distrato Contratual, **O MUNICÍPIO DE CAFARNAUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CPF n.º 13.891.536/0001-96**, com sede na **Rua Djalma Rios, s/n - Centro, Cafarnaum/BA**, neste ato representado por sua **Prefeita, Srª. Sueli Fernandes de Souza Novais**, juntamente com **LEEC ENTRETENIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – ME; CNPJ Nº 26.729.297/0001-14**, localizada à Praça Roberto Cintra, nº 510, Centro, CEP 44.600-00 – Ipirá-BA, de agora em diante denominado **DISTRATANTE**, têm justo e decidido o seguinte:

1) Do objeto e Considerações do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS COM OU SEM MOTORISTA E EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DE COLETA MANUAL, MECANIZADA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA**, celebrado entre as partes neste mencionadas, sob nº 0139/2021 do Pregão Presencial nº 0020/2021, datado de 01 de Agosto de 2021.

1.1) As partes contratantes resolvem, nesta data, nas razões oriundas **da Solicitação feita ao Setor de Licitações e Contratos** acima indicado, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre contratante e contratada;

1.2) No que tange à conveniência para a Administração da presente Rescisão Contratual, está se funda no fato de até o presente momento, ter o **DISTRATANTE** cumprido todas as obrigações contratuais pactuadas, bem como as razões apresentadas no ofício supramencionado. Diante do exposto é conveniente à Administração o Distrato;

1.3) Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já **DISTRATADAS**.

2) Disposições Finais:

O presente **DISTRATO** passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegeram o foro da cidade de Morro do Chapéu/BA, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **DISTRATO DO CONTRATO**, em duas vias de igual teor.

Cafarnaum, Bahia, 29 de Setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CAFARNAUM
SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
DISTRATANTE

LEEC ENTRETENIMENTO, CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELLI – ME; CNPJ Nº
26.729.297/0001-14
DISTRATADO

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 0069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2021
CREDENCIAMENTO Nº 0001/2021

Pelo presente termo de Distrato Contratual, **O MUNICÍPIO DE CAFARNAUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CPF n.º 13.891.536/0001-96**, com sede na **Rua Djalma Rios, s/n - Centro, Cafarnaum/BA**, neste ato representado por sua **Prefeita, Srª. Sueli Fernandes de Souza Novais**, juntamente com **LEEC ENTRETENIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – ME; CNPJ Nº 26.729.297/0001-14**, localizada à Praça Roberto Cintra, nº 510, Centro, CEP 44.600-00 – Ipirá-BA, de agora em diante denominado **DISTRATANTE**, têm justo e decidido o seguinte:

1) Do objeto e Considerações do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS COM OU SEM MOTORISTA E EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DE COLETA MANUAL, MECANIZADA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA**, celebrado entre as partes neste mencionadas, sob nº 0139/2021 do Pregão Presencial nº 0020/2021, datado de 01 de Agosto de 2021.

1.1) As partes contratantes resolvem, nesta data, nas razões oriundas **da Solicitação feita ao Setor de Licitações e Contratos** acima indicado, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre contratante e contratada;

1.2) No que tange à conveniência para a Administração da presente Rescisão Contratual, está se funda no fato de até o presente momento, ter o **DISTRATANTE** cumprido todas as obrigações contratuais pactuadas, bem como as razões apresentadas no ofício supramencionado. Diante do exposto é conveniente à Administração o Distrato;

1.3) Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já **DISTRATADAS**.

2) Disposições Finais:

O presente **DISTRATO** passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegeram o foro da cidade de Morro do Chapéu/BA, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **DISTRATO DO CONTRATO**, em duas vias de igual teor.

Cafarnaum, Bahia, 29 de Setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CAFARNAUM
SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
DISTRATANTE

LEEC ENTRETENIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – ME
CNPJ Nº 26.729.297/0001-14
DISTRATADO

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. C0139/2021, PP 20/2017

CONTRATANTE / DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA

CONTRADADO / DISTRATADO – LEEC ENTRETENIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – ME

DO OBJETO – DISTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017, CONTRATO Nº 0139/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS COM OU SEM MOTORISTA E EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DE COLETA MANUAL, MECANIZADA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA

DO FUNDAMENTO LEGAL – ART. 79 DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 29/09/2021.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS - PREFEITA MUNICIPAL;

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO

TERMO DE DISTRATO

OBJETO: DISTRATO REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 0002/2021, CONTRATO Nº C0050/2021 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAR COMO PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, CALCETEIRO, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, CARPINTEIRO, SERRALHEIRO E CAPINA MANUAL, PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BAHIA.

CONTRATADO (A): ELOILTON DO NASCIMENTO RAMOS, INSCRITO SOB O CPF Nº 052.906.365-44

NOVEMBRO/2021

Cafarnaum – BA, 03 de Novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

À
Procuradoria Jurídica

Prezada,

Venho através desta, encaminhar o Processo Administrativo referente ao Termo de Distrato do prestador de serviço **ELOILTON DO NASCIMENTO RAMOS, INSCRITO SOB O CPF Nº 052.906.365-44** conforme contrato nº 0050/2021, do Credenciamento 0002/2021, para vossa apreciação.

No aguardo de um pronunciamento.

Gabriel Izidio Bonfim de Andrade
Setor de contratos e Licitação

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

MINUTA - TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 0050/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO
CREDENCIAMENTO Nº 0002/2021

Pelo presente termo de Distrato Contratual, **O MUNICÍPIO DE CAFARNAUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CPF n.º 13.891.536/0001-96**, com sede na **Rua Djalma Rios, s/n - Centro, Cafarnaum/BA**, neste ato representado por sua **Prefeita, Srª. Sueli Fernandes de Souza Novais**, juntamente com **ELOILTON DO NASCIMENTO RAMOS, INSCRITO SOB O CPF Nº 052.906.365-44**, de agora em diante denominado **DISTRATANTE**, têm justo e decidido o seguinte:

1) Do objeto e Considerações do Contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAR COMO PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, CALCETEIRO, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, CARPINTEIRO, SERRALHEIRO E CAPINA MANUAL, PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BAHIA, celebrado entre as partes neste mencionadas, sob nº 0050/2021 do Credenciamento nº 0002/2021, datado de 01 de Junho de 2021, advindo do Credenciamento 0002/2021.

1.1) As partes contratantes resolvem, nesta data, nas razões oriundas **da Solicitação feita ao Setor de Licitações e Contratos** acima indicado, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre contratante e contratada;

1.2) No que tange à conveniência para a Administração da presente Rescisão Contratual, está se funda no fato de até o presente momento, ter o DISTRATANTE cumprido todas as obrigações contratuais pactuadas, bem como as razões apresentadas no ofício supramencionado. Diante do exposto é conveniente à Administração o Distrato;

1.3) Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já DISTRATADAS.

2) Disposições Finais:

O presente **DISTRATO** passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegeram o foro da cidade de Morro do Chapéu/BA, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente DISTRATO DO **CONTRATO**, em duas vias de igual teor.

Cafarnaum, Bahia, 03 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CAFARNAUM
SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
DISTRATANTE

ELOILTON DO NASCIMENTO RAMOS,
INSCRITO SOB O CPF Nº 052.906.365-44
DISTRATADO

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

MINUTA - TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 0050/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO
CREDENCIAMENTO Nº 0002/2021

Pelo presente termo de Distrato Contratual, **O MUNICÍPIO DE CAFARNAUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CPF n.º 13.891.536/0001-96**, com sede na **Rua Djalma Rios, s/n - Centro, Cafarnaum/BA**, neste ato representado por sua **Prefeita, Srª. Sueli Fernandes de Souza Novais**, juntamente com **ELOILTON DO NASCIMENTO RAMOS, INSCRITO SOB O CPF Nº 052.906.365-44**, de agora em diante denominado **DISTRATANTE**, têm justo e decidido o seguinte:

1) Do objeto e Considerações do Contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAR COMO PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, CALCETEIRO, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, CARPINTEIRO, SERRALHEIRO E CAPINA MANUAL, PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BAHIA, celebrado entre as partes neste mencionadas, sob nº 0050/2021 do Credenciamento nº 0002/2021, datado de 01 de Junho de 2021, advindo do Credenciamento 0002/2021.

1.1) As partes contratantes resolvem, nesta data, nas razões oriundas **da Solicitação feita ao Setor de Licitações e Contratos** acima indicado, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre contratante e contratada;

1.2) No que tange à conveniência para a Administração da presente Rescisão Contratual, está se funda no fato de até o presente momento, ter o DISTRATANTE cumprido todas as obrigações contratuais pactuadas, bem como as razões apresentadas no ofício supramencionado. Diante do exposto é conveniente à Administração o Distrato;

1.3) Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já DISTRATADAS.

2) Disposições Finais:

O presente **DISTRATO** passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegeram o foro da cidade de Morro do Chapéu/BA, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente DISTRATO DO **CONTRATO**, em duas vias de igual teor.

Cafarnaum, Bahia, 03 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CAFARNAUM
SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
DISTRATANTE

ELOILTON DO NASCIMENTO RAMOS
CPF Nº 052.906.365-44
DISTRATADO

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. C0050/2021, CRED 0002/2021

CONTRATANTE / DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA

CONTRADADO / DISTRATADO – ELOILTON DO NASCIMENTO RAMOS

DO OBJETO – DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0050/2021, CREDENCIAMENTO Nº 0002/2021 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAR COMO PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, CALCETEIRO, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, CARPINTEIRO, SERRALHEIRO E CAPINA MANUAL, PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BAHIA

DO FUNDAMENTO LEGAL – ART. 79 DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 03/11/2021.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS - PREFEITA MUNICIPAL;

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Portaria nº 066 de 01 de Dezembro de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2021 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Sr. Demany Souza de Amorim – Presidente;
- b) Sr. Givanildo Oliveira da Silva- – Membro;
- c) Sr. Luciano Santana de Jesus – Membro;
- d) Sr. João Francisco Barbosa Gomes – Membro.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita de Cafarnaum, 30 de Dezembro de 2021.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Ademir Lima da Silva
Secretário de Adm. e Finanças

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Portaria nº 067 de 01 de Dezembro de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques**.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2021, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2021, desta

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2020, as aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2021, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. Janderson Gonçalves de Souza – Presidente;
- b. Sr. Warley Gonçalves Barreto – Membro;
- c. Sr. Leilson Soares Lima – Membro;
- d. Sr. Marcos Ferreira de Souza – Membro.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almoarifado, em consonância com o **Decreto nº 167 de 12 de novembro de 2021** que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Cafarnaum, 01 de Dezembro de 2021.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Ademir Lima da Silva
Secretário de Adm. e Finanças

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Portaria nº 068 de 01 de Dezembro de 2021.

APREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2021;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2020, às aquisições, baixas,

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2021, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 5º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pela Prefeita, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o **Decreto nº 167 de 12 de novembro de 2021** que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2021 e disposição contida no item 18 do artigo 9º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

Art. 6º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. Tatiane Boaventura Batista – Presidente;
- b. Sr. Lucas Férias Barbosa – Membro;
- c. Sr. Jailton Carneiro de Souza – Membro;
- d. Sr. Cássia Rejane Gomes Brotas – Membro.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Cafarnaum, 01 de Dezembro de 2021.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Ademir Lima da Silva
Secretário de Adm. e Finanças

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Portaria nº 069 de 01 de Dezembro de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Precatórios.**

Art. 2º Os precatórios correspondem a ordens judiciais contra o ente público federal, estadual, municipal ou distrital, determinando o pagamento de importância por parte da Fazenda Pública através de decisão transitada em julgado.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Art. 3º A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de realizar o levantamento dos valores correspondentes aos precatórios a pagar junto ao Tribunal de Justiça com posição em 31.12.2021, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. José Carlos Cruz de Oliveira Filho – Presidente;
- b. Sr. Widney Nascimento Santos – Membro;
- c. Sr.ª Aline Martins Barreto Bastos – Membro;
- d. Sr. Joaquim Oliveira Brotas – Membro.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade levantamento realizado junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, em consonância com o **Decreto nº 167 de 12 de novembro de 2021** que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Cafarnaum, 01 de Dezembro de 2021.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Ademir Lima da Silva
Secretário de Adm. e Finanças

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Portaria nº 070 de 01 de Dezembro de 2021.

APREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração da Dívida Consolidada ou Fundada**.

Art. 2º A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Art. 3º A comissão estabelecida tem a finalidade de verificar a posição da dívida consolidada ou fundada interna e externa, demonstrando o saldo inicial (31.12.2020) e final atualizado (31.12.2021), distinguindo o valor principal, dos valores relativos a atualização e juros e multas, com os respectivos documentos comprobatórios, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A Dívida Consolidada será apurada considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de pagamento, segregando em curto prazo (Passivo Circulante) e Longo Prazo (Passivo Não-Circulante), com indicação do Atributo Financeiro e Permanente.

Art. 5º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes: **Máira Frazão Guimarães**

- a. Sr. Máira Frazão Guimarães – Presidente;
- b. Sr. Cleiferson Carvalho de Oliveira – Membro;
- c. Sr. Carlan Novais Sena Xavier – Membro;
- d. Sr. Denise Andrade Novais – Membro.

Art. 6º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade demonstrando os pagamentos e amortizações, as inscrições, cancelamentos, atualizações e juros ocorridos no exercício de 2021, em consonância com o **Decreto nº 167 de 12 de novembro de 2021** que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Cafarnaum, 01 de Dezembro de 2021.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Ademir Lima da Silva
Secretário de Adm. e Finanças

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Portaria nº 071 de 01 de Dezembro de 2021.

APREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa**.

Art. 2º A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Art 3º A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de verificar a posição dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, os recebimentos, cancelamentos, prescrições, atualizações e juros, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deverá ser demonstrada pela comissão de apuração dos saldos considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de recebimento, segregando em curto prazo (Ativo Circulante) e longo prazo (Ativo Não-Circulante);

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. Rosemiro de Souza Filho– Presidente;
- b. Sr. Fernanda Cedro Bastos – Membro;
- c. Sr. Fernando de Oliveira Rocha – Membro;
- d. Sr. Rodrigo Silva Pires – Membro.

Art. 5º A Comissão para apuração dos saldos **da dívida ativa** deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº **Decreto nº 167 de 12 de novembro de 2021** que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Cafarnaum, 01 de Dezembro de 2021.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Ademir Lima da Silva
Secretário de Adm. e Finanças

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Portaria nº 072 de 01 de Dezembro de 2021.

APREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante, com exceção dos subgrupos de Caixa e Equivalente de Caixa, Estoques e Dívida Ativa, para os quais foram criadas comissões específicas de apuração de saldos.**

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, bem como verificar a consistência e conformidade dos valores registrados até 31.12.2021 nas respectivas contas, segregando os direitos e obrigações por Atributo Financeiro e Permanente, em

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

atendimento as Normas Contábeis e as disposições contidas nas Resoluções emitidas pelo TCM-BA, em especial as que dispõem sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º A comissão deverá ainda elaborar relatório demonstrando a evolução dos saldos das contas de Adiantamento, Consignações e Retenções e Responsabilidade, demonstrando as ações de acompanhamento adotadas no exercício.

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. Luiz Carlos Marques de Souza – Presidente;
- b. Sr. João Paulo Abrantes da Silva – Membro;
- c. Sr. José de Souza Sena – Membro;
- d. Sr. Magno Silva de Souza – Membro.

Art. 4º A Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante (nos termos no artigo 1º.) deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o **Decreto nº 167 de 12 de novembro de 2021** que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Cafarnaum, 01 de Dezembro de 2021.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Ademir Lima da Silva
Secretário de Adm. e Finanças

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 171, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, para fins de avaliação de bens a serem alugados, alienados e adquiridos pelo Município de Cafarnaum, com fulcro na Lei Orgânica e no Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município de Cafarnaum, e a Lei Complementar Nº 023/2014 – Código Tributário Municipal, e demais legislação aplicada à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, em âmbito municipal, a **Comissão Mista de Avaliação de Imóveis**, com a finalidade de avaliar os bens imóveis a serem alugados, alienados e adquiridos pelo Município de Cafarnaum.

Art. 2º - A presente Comissão será composta por: **ROSEMIRO DE SOUZA FILHO**, servidor efetivo, lotado do Departamento de Administração Tributária; **JANDERSON GONCALVES DE SOUZA**, servidor efetivo, no exercício do cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento; e **THIAGO PEREIRA PACHECO DE OLIVEIRA**, Engenheiro responsável pelo Setor Técnico de Engenharia do Município.

Art. 3º - A avaliação de que trata este Decreto poderá ser realizada pela Comissão de forma conjunto, ou, se necessário, por cada membro de forma individual, devendo o relatório final ser submetido à apreciação e homologação do(a) Prefeito(a), no exercício do *múnus* público de Gestor(a) Municipal.

Parágrafo Único – O(a) Prefeito(a) Municipal poderá exonerar, a qualquer tempo, qualquer dos membros desta Comissão Mista de Avaliação de Imóveis, designando novos membros para substituí-lo(s).

Art. 4º - Os membros da Comissão Mista de Avaliação de Imóveis, no desempenho de suas funções, não perceberão qualquer remuneração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, especialmente o **decreto nº 027, de 10 de fevereiro de 2021** ficando ratificados os atos praticados na vigência do mesmo.

Cafarnaum - Ba, 01 de Dezembro de 2021.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br